

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **AREIAS**

TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO I | EDIÇÃO Nº 111



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CNPJ: 45.195.963/0001-26

Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Areias/ SP - CEP: 12820-000

Telefone: (12) 3107-9100- E-mail: pmareias@uol.com.br

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

Site: www.areas.sp.gov.br

Publicado de acordo com dispositivos da Lei Ordinária nº1.447, de 13 de agosto de 2024.



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



DECRETO Nº 160, DE 09 DE DEZEMBRO E 2025

**“DISPÕE DOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE
ECONOMICA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.”**

CONSIDERANDO a Portaria FNDE nº 807/2022, art. 2º, §1º, inciso III, que estabelece regras para a gestão dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Necessidade de adequação da classificação da atividade econômica da Secretaria Municipal de Educação, para fins de abertura de conta corrente destinada a manutenção e gestão dos recursos oriundos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do endereço da Secretaria Municipal de Educação, para melhor organização administrativa;

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Fazenda do Município de Areias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída no CNPJ nº 30.750.692/0001-56 a atividade econômica 84.12-4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para fins de abertura de conta corrente destinada à manutenção e gestão dos recursos oriundos do FUNDEB.

Artigo 2º - Fica alterado o endereço da Secretaria Municipal de Educação, passando a constar na praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, CEP: 12820-000.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário